

Oriundo do P. de Lei n. 043/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
20 JUL 2011 9:35Hra
Protoc 3693 2011
Dama Coelho
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1 693 / 2011

DE 15 / 07 / 2011

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pereira

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.691, DE 1º DE JULHO DE 2011.

Altera a Lei nº 447, de 19 de setembro de 1995 – Estatuto do Servidor Público da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Maracanaú, na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do § 3º do Art. 116 da Lei nº 447, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 116.

.....

§ 3º

II – trinta por cento (30%), no caso da periculosidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 1º DE JULHO DE 2011.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 01/07/11

Emanuella Batista Lima
MAT. 21498

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DA MENSAGEM
Nº 043/2011 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.